



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 04/05/2010

La. n.º 04 de 05 de 10

.....
FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 331
DE 04 DE MAIO DE 2010**

Denomina Praça e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça Arão Fraga Andrade**, a atual Praça do Pacheco, localizada no Bairro Libório, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 04 de maio de 2010; 189º da Independência e 122º da República.


JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas


Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito